

-----**ACTA EXTRAORDINÁRIA**-----
-----**DE 19/10/2021**-----

No dia dezanove de outubro de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Avanca, no Edifício Sede da Junta de Freguesia, pelas dezoito horas, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Avanca, sob a presidência do Senhor José Jorge da Silva Valente Borges, Presidente da Junta Freguesia e com a presença dos executivos senhores Secretário, José Fernando Valente Guimarães, da Tesoureira Lúcia Souto e dos vogais Belmiro Daniel Pinto da Silva e Joana Filipa Amaral Amaro. -----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, este deu as boas vindas aos presentes e desejou que o mandato de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco decorra dentro da normalidade, com empenho, dedicação e lealdade de todo o Executivo objetivando o bem-estar dos Avancanenses. -----

COMPOSIÇÃO DE EXECUTIVO. -----

Por proposta do Senhor Presidente, foram indicados os seguintes elementos e respetivos cargos, para o Executivo da Junta de Freguesia de Avanca para o presente mandato de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco.-----

Secretário – José Fernando Valente Guimarães.-----

Tesoureiro – Lúcia Maria Alves Souto.-----

Primeiro Vogal – Jacinto Álvaro Rodrigues.-----

Segundo Vogal – Joana Filipa Amaral Amaro.-----

A proposta foi colocada a votação tendo sido aprovada por unanimidade.-----

SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÕES POR DELEGAÇÃO.-----

Por proposta do Senhor Presidente, foi colocada a votação os substitutos do Executivo, quando das suas ausências.-----

O Presidente quando da sua ausência, é substituído pelo Secretário.-----

O Secretário quando da sua ausência, é substituído pelo Tesoureiro.-----

O Tesoureiro quando da sua ausência, é substituído pelo Secretário.-----

Em casos excepcionais, poderão ser efetuadas delegações nos Vogais.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

O Secretário elaborará o respetivo Edital a fim de oportunamente ser afixado.-----

TESOURARIA.-----

Contas bancárias-Depósitos à ordem.-----

Por proposta do Senhor presidente e depois de devidamente justificada, serão mantidas as contas bancárias da Junta de Freguesia existentes à data, podendo no futuro ser eliminadas algumas e proceder-se à abertura de novas contas, se houver razões para o facto.-----

Os nomes a constar das fichas bancárias serão do Presidente, do Secretário e da Tesoureira. Para obrigar a Junta de Freguesia de Avanca na emissão de cheques ou outra qualquer forma de pagamento, através de contas bancárias, bastando para tal a assinatura em simultâneo de dois dos elementos referidos. -----

REGIME DE PERMANÊNCIA DO PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA A MEIO TERMO. -----O

Senhor Presidente optou por ocupar o cargo, para que foi eleito, em regime de meio tempo, tendo para o efeito apresentado aos presentes pareceres que previamente solicitara à Associação Nacional de Freguesias (Anafre) e à Direção – Geral Das Autarquias Locais (DGAL). -----

O parecer apresentado da Anafre e da DGAL, referem ambos que os autarcas aposentados, caso do Presidente, que exercem funções em regime de meio tempo, com remuneração correspondente a este regime, não se encontram abrangidos pelo dever de opção decorrente no nº 1 do artigo 9 º, da Lei nº52-A/2005 de 10 de Outubro, na redação da Lei nº55-A/2010 (LOE para 2011). -----

Apresentados que foram aos presentes os pareceres, o Senhor Presidente colocou a votação a proposta tendo sido aprovada por unanimidade. -----

EXPEDIENTE. -----

Foi dada sequência de despacho a atestados e outros da competência do Executivo da Junta de Freguesia. -----

O Senhor Presidente da Junta, deu os trabalhos por concluídos às dezanove horas. Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser submetida a aprovação na reunião seguinte e por mim vai ser assinada José Fernando Valente Guimarães,

João Fernando Valente Guimarães que a secretariou, e por todos os membros do Executivo presentes. -----

João Fernando Valente Guimarães
João Filipe da Cruz S. Amorim
Sara Souto
BELMIR DANIEC PINTO DA SILVA